



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 006/2021 -
DER/DF/2022

**2º APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º
006/2021 CELEBRADO ENTRE O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A
EMPRESA CARTAXO &
VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E
SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP
SINALIZAÇÃO OBRAS), CUJO
OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES
CONTRATUAIS EM 12,479730%,
APLICANDO O ÍNDICE NACIONAL
DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**

AMPLO (IPCA).**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00013807/2020-04**

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA: a empresa **CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.487/0001-29, com sede na situada na QS 7 Rua 800 Lote 11, Loja 04, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.971-540, Telefone: (61) 98488-0303 e 98613-0303, e-mail: contato@sinalvip.com, sinalvip.df@gmail.com e eng.sharlene@gmail.com.

AUTORIZO o **2º APOSTILAMENTO** do Contrato nº 006/2021 (SEI 63026322), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar o valor do contrato conforme IPCA, com efeito financeiro a contar de junho de 2022**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI 95781632), conforme Planilha abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00013807/2020-04, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Oitava do Contrato nº 006/2021, mediante solicitação da Contratada (SEI 95725771), de acordo e aceite do Fiscal do Contrato (SEI 95784619) e autorização da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo de **R\$ 1.076.040,27** (um milhão, setenta e seis mil quarenta reais e vinte e sete centavos), **com efeito financeiro a contar de junho de 2022**, conforme Planilha de Cálculos (SEI 95781721), constante neste processo.

3.2. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 006/2021, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo (SEI 86164666), tendo como valor anterior o constante do 5º Termo Aditivo (SEI 93246148) passa a ser de **R\$12.434.033,73** (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil trinta e três reais e setenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de junho de 2022**.

5. **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 1347/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 96010350).

I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;

- II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001;
- III - Natureza da Despesa: 3390.39;
- IV - Fonte de Recursos: 437;

6. CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$21.520,80** (vinte e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 006/2021**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 05/10/2022, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 97031138 código CRC= BC7B0871.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97031138&codigo_crc=BC7B0871)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00013807/2020-04

Doc. SEI/GDF 97031138